

Proc. Administrativo 7- 5.415/2024

De: Tanicléia A. - SMS-ADM-CCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 10:20:48

Setores envolvidos:

SAD-GAB, SMS, GAB-PM, SMS-ADM-CCC, SAD-ADESOES

TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR CASA DO IDOSO

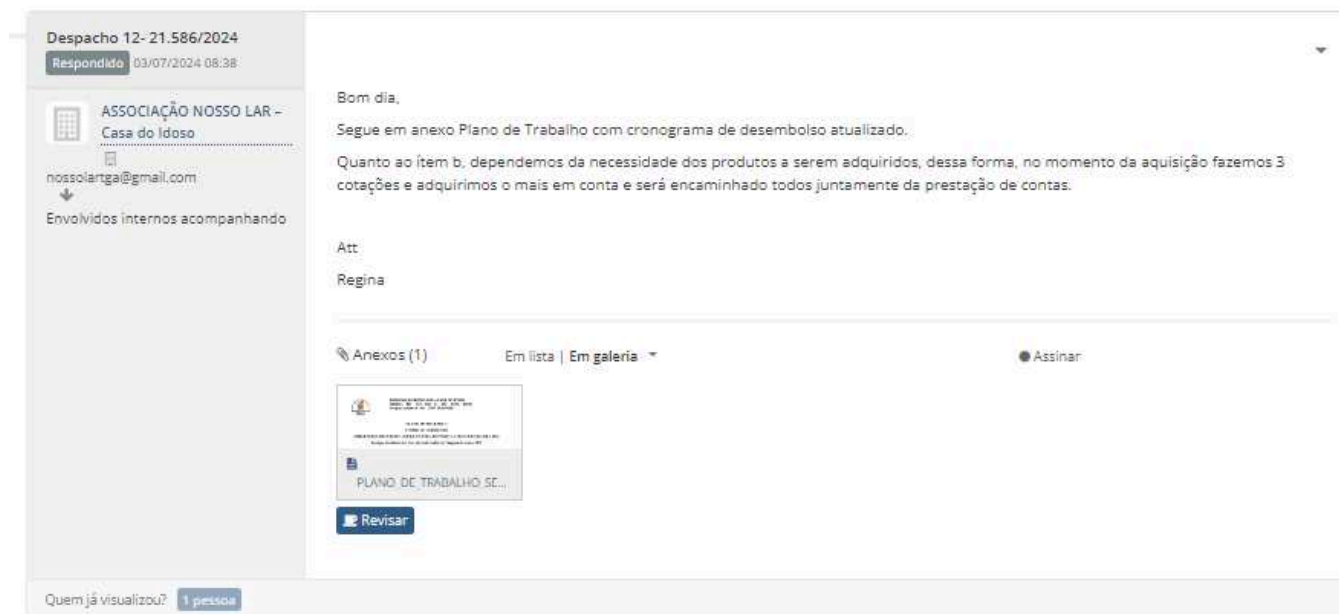
Prezada, em resposta ao **Despacho 5- 5.415/2024**, encaminhamos conforme segue:

CONSIDERANDO os questionamentos suscitados no PARECER JURÍDICO Nº 292/PGM/2024:

a) *devem ser alteradas as datas de entrega dos recursos, pois uma delas está como 06/2024 (Plano de trabalho);*

b) *em relação à aquisição dos itens, sugere-se que sejam juntados ou detalhadas os preços e quantitativos da aquisição, de modo que otimizar o trabalho da fiscalização, quando da prestação de contas.*

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela organização por meio do Protocolo 21.586/2024:



Despacho 12- 21.586/2024
Respondido 03/07/2024 08:38

ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - Casa do Idoso
nossolartga@gmail.com
Envolvidos internos acompanhando

Bom dia,
Segue em anexo Plano de Trabalho com cronograma de desembolso atualizado.
Quanto ao item b, dependemos da necessidade dos produtos a serem adquiridos, dessa forma, no momento da aquisição fazemos 3 cotações e adquirimos o mais em conta e será encaminhado todos juntamente da prestação de contas.

Att
Regina

Anexos (1) Em lista | Em galeria
Assinar

PLANO DE TRABALHO SE...

Revisar

Quem já visualizou? 1 pessoa

Diante do exposto, em relação ao item a, segue em anexo atualização do plano de trabalho.

Quanto ao item b, após análise e deliberação dos pontos apresentados, considerando que os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade, entendo que é contraproducente indicar os orçamentos que serão utilizados, visto que pode ocorrer variação de preço durante a execução das atividades, portanto determino o prosseguimento do feito, ficando a organização comprometida a realizar os orçamentos no momento da aquisição e apresentá-los junto com a prestação de contas.

—
Tanicléia Gonçalves Almeida
Auxiliar Administrativo

Anexos:

12_PLANO_DE_TRABALHO_SECRETARIA_DE_SAUDE_2024_PREFEITURA.pdf





ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
Rodovia MT 358 Km 6, SN, Zona Rural
Tangará da Serra - MT , CEP: 78307-899

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FORMENTO

ORIGEM DOS RECURSOS: VERBA EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES 2024

Locação dos Recursos: Secretaria de Saúde de Tangara da Serra- MT

I – DADOS DA ENTIDADE

Nome: ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
CNPJ: 01.363.886/0001-09
Endereço: Rodovia MT 358, KM 06, Zona Rural
Telefone:(65) 3326-3302
CEP: 78.307-899

II – DADOS DA DIRETORIA

Presidente: Rubens Jolando
RG: 0901017-3 SSP/MT
CPF: 090.854.591-68
Endereço: Rua José G. Lacerda, nº 413-E, Jd. do Sul, Tangará da Serra/MT

III – DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do BRASIL
Agência: 7138-2
Conta Corrente: 15730-9

IV – APRESENTAÇÃO

A Associação Nosso Lar – Casa do Idoso, Instituição beneficente e de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública por Lei do Estado de Mato Grosso e por Lei do Município de Tangara da Serra e ainda reconhecida como Entidade de Assistência Social pela Secretaria Nacional de Assistência Social – CEBAS, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.363.886/0001-09, com sede na Rodovia MT 358, KM 06, Zona Rural, cidade de Tangara da Serra -MT, tem por finalidade promover o abrigo e assistência a idosos carentes (Lei 10.741/2003).

Atua no acolhimento de até 46 idosos, que se encontram em situação de risco social e/ou pessoal, encaminhados na grande maioria pelos órgãos governamentais municipais, tais como CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público e Poder Judiciário.



ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
Rodovia MT 358 Km 6, SN, Zona Rural
Tangará da Serra - MT , CEP: 78307-899

O ato de acolher o idoso demonstra um interesse pela sua pessoa, com todas as suas necessidades, e especificações diante da idade e necessidades especiais. Este interesse dita uma série de ações que, no conjunto, caracterizam uma atenção integral ao idoso que vai desde a avaliação inicial até a formulação e execução de uma hipótese de acompanhamento que inclui: Atenção com alimentação; Vestuário e higiene; Acompanhamento de situações de saúde psicofísica por especialistas; Atenção ao relacionamento dos idosos com seus familiares, buscando a manutenção e fortalecimento dos vínculos, contudo, infelizmente quase 90% dos idosos acolhidos não possuem parentes próximos.

V – JUSTIFICATIVA

A Associação ocupa na rede de significados atribuídos aos serviços públicos de atendimento a idosos um lugar de protagonismo, com estrutura física e técnica adequada, para que os acolhidos desenvolvam suas competências e possam assim alcançar a autonomia e exercer a cidadania. Porém, não se pode considerar somente a função interna da Associação na construção da autonomia e cidadania dos idosos acolhidos, há de se atentar também para a sua função externa, como política institucional.

Buscando firmar a base para a constituição da ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO, como ILP que ofereça proteção integral aos acolhidos, partimos das medidas elencadas pelo Art. 48 do Estatuto do Idoso e suas propostas para o atendimento ao idoso.

A Associação Nosso Lar – Casa do Idoso busca oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, empreende esforços em apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei 10.741/2003. A Instituição está devidamente constituída, e a cada ato, demonstra a idoneidade de seus dirigentes que buscam com todo esforço e dedicação fazer o melhor para que a Associação possa atender o idoso, conseguindo suprir suas necessidades.

O artigo 49, do Estatuto do Idoso é totalmente respeitado e aplicado na Associação Nosso Lar – Casa do Idoso, pois, sempre que possível busca a preservação dos vínculos familiares. Ao idosos é dispensado um atendimento personalizado e/ou em pequenos grupos, através de profissionais, tais como psicóloga e fisioterapeuta, buscando inserir os idosos nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo, sempre observando os direitos e garantias dos idosos inclusive com a preservação da sua identidade.

Pensando ainda na proteção integral dos idosos acolhidos e levando-se em consideração que a Associação trabalha com idosos em situações de abandono material e moral, considera-se que é sua função pensar possibilidades e encaminhamentos para superação destas.

Tanto a Constituição Federal, como o Estatuto do Idoso determinam que ações em prol da proteção devem ser realizadas com prioridade absoluta. Esta sistematização justifica-se pela concepção legal e paradigmática de que a noção geral de prioridade absoluta se funda no respeito à peculiar condição de pessoa humana.

O artigo 3º do Estatuto do Idoso elenca um conjunto de deveres atribuídos à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao Poder Público para a garantia dos diversos direitos fundamentais do idoso - direitos civis, políticos,



ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
Rodovia MT 358 Km 6, SN, Zona Rural
Tangará da Serra - MT , CEP: 78307-899

econômicos, sociais e culturais tratando-os como indivisíveis e interdependentes. A integralidade verifica-se, portanto, nesta diversidade de direitos protegidos de forma interligada.

A Instituição conta ainda com o apoio da comunidade local para o abastecimento de alimentos, produtos de higiene e vestuário, além de outras doações para manutenção da estrutura física, bem como, com palestras, seminários com temas voltados ao público-alvo – idosos.

Um idoso amparado significa um idoso a menos à mercê dos diversos tipos de violência que encontramos em nossa sociedade local ou territorial. Para fazer a diferença é preciso trabalho, amor dedicação e disciplina. Esse é o caminho para fazer com que o direito de todos não seja aplicado apenas para alguns. Mas que todo idoso sem distinção de cor, raça ou religião, seja amado, amparado e protegido como pessoa humana que é e merece nosso respeito pela história que já possui.

VI – OBJETIVO GERAL

Envelhecer não é tão simples, são itens que envolvem, cuidados especiais com a melhoria na qualidade de vida, com alimentação diferenciada a cada **indivíduo/organismo**, inclusive com diferenciação em **materiais médicos hospitalares, na medicação**, e visualizar o perfil e possibilidades de cada família de cada idoso, tendo em vista ainda que, quaisquer atividades, que em outra fase da vida, seria habitualmente autossuficiente, nesta idade as pessoas requerem atenção especial.

Considerando a necessidade de ambiente apropriado para o público envolvido, a higiene pessoal não se reduz apenas à limpeza do corpo. É de extrema importância que dentro da rotina diária esteja o asseio corporal, entre eles: banho de chuveiro ou (aspersão), banho de leito, **troca de fralda, hidratação da pele e higiene oral**. Postos os fatos, identifica-se uma **necessidade iminente de apoios constantes e mensais** para a instituição qualificada neste projeto, nota-se que além de se tratar do embasamento legal, estamos evidenciando a **dignidade humana** e aflora o espírito de **humanidade** para esse conjunto de ações voltadas a **higiene e produtos farmacêuticos de suma necessidade**, principalmente para o atendimento do público dessa idade.

VII – METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir de forma integral/continua os medicamentos, proporcionando qualidade na conduta médica e assistência a enfermagem aos idosos acolhidos na casa, dessa forma não haverá interrupção no tratamento prestado por falta de medicações necessárias;
- Praticar com os idosos seus direitos mínimos de dignidade com higiene pessoal e cuidados;
- A meta da Associação Nosso Lar – Casa do Idoso é oferecer sempre um serviço eficiente e de qualidade, para que o idoso possa ter qualidade de vida.

VIII – RECURSO FINANCEIRO

O Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra de R 80.000,00 (Oitenta mil reais), repasse anual, parcelado de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro.

Foi baseado no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021, de autoria do próprio Poder Legislativo, a instituição Casa do Idoso.

Assim, a ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO, PLEITEIA o fomento para execução dos itens apresentados neste projeto, via Secretaria de Saúde, com recursos de emenda impositiva do Poder Legislativo.

IX – APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

- 1) Materiais de higiene pessoal, materiais para curativos e medicamentos em geral.

Desembolso:

1 – Kits de higiene pessoal.....	R\$. 12.000,00
2 – Material p/curativos e medicamentos em geral.....	R\$. 68.000,00
TOTAL.....	R\$. 80.000,00

A - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

Sabonete, creme dental, escova de dente, desodorante, antitranspirante, hidratante corporal, shampoo, creme para cabelo, papel higiênico, bucinha para banho, aparelho de barbear, prestobarba, filtro solar, sabonete líquido, papel toalha, lenço umedecido, fraldas geriátricas, etc.

A – MATERIAIS PARA CURATIVOS E MEDICAMENTOS EM GERAL

Algodão em rolo, atadura de crepe, gases em rolo, soro fisiológico, esparadrapo, álcool 70%, produtos de cobertura para feridas, luvas para procedimento, material de descarte de resíduos, fita micropore e medicamentos de todos os gêneros.

X – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Formação	Carga Horária Mensal
Supervisora Administrativa/financeiro	01	Ensino Superior	200 horas
Enfermeira	01	Ensino Superior	200 horas
Supervisora Administrativa	01	Ensino Médio	220 horas
Técnicos de Enfermagem	06	Ensino Médio	180 horas



ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
Rodovia MT 358 Km 6, SN, Zona Rural
Tangará da Serra - MT , CEP: 78307-899

Cozinheira	02	Ensino Fundamental	180 horas
Auxiliar de cozinha	02	Ensino Fundamental	180 horas
Lavandeira	03	Ensino Fundamental	180 horas
Limpeza	06	Ensino Fundamental	180 horas
Cuidador	08	Ensino Fundamental	180 horas
Motorista	02	Ensino Médio	180 horas
Encarregado de Manutenção Predial	01	Ensino Fundamental	220 horas

XI– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

Serão realizadas aquisições conforme a necessidade da Casa, distribuídos entre os meses de junho à dezembro de 2024.

XII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Para avaliação dos serviços prestados pela instituição no atendimento de até 46 pessoas idosas será realizada por meio de relatório de prestação de contas, através da página da Instituição no Face, Mural e Visitas do fiscal do referido Termo de Fomento.

XIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL PARA 2024 CONVÊNIO/FOMENTO – VIGÊNCIA JULHO A DEZEMBRO DE 2024

JULHO	OUTUBRO
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

TOTAL
R\$ 80.000,00



ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
Rodovia MT 358 Km 6, SN, Zona Rural
Tangará da Serra - MT , CEP: 78307-899

XIV - DOCUMENTOS:

Documentos da Instituição Proponente: (Inseridos no envelope de habilitação).

XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de trabalho atenderá as necessidades dos idosos acolhido na Instituição tais como:
Material para curativos, remédios e higiene pessoal.

Considerando que dependemos de recursos extraordinários ao nosso orçamento anual, sendo neste momento a única possibilidade de Fomento através da Secretaria de Saúde do Município de Tangará da Serra.

É que submetemos ao Secretário de Saúde do Município de Tangará da Serra – MT o presente Plano de Trabalho.

RUBENS
JOLANDO:0
9085459168

Assinado de forma
digital por RUBENS
JOLANDO:09085459
168
Dados: 2024.07.02
15:54:38 -04'00'

Rubens Jolando
Presidente gestão 2022/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 621B-FA99-2FE2-5328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 03/07/2024 09:42:41 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/621B-FA99-2FE2-5328>